



EDITAL Nº 004/2015 – PS – CP – Abertura

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante [Portaria Interministerial nº 253](#), de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c [Portaria MEC nº 1.034](#), de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, torno público que, **no período de 09/11/2015 a 24/11/2015**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Cornélio Procópio, localizada na Avenida Alberto Carazzai, 1640, Centro, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **01 (uma) vaga** para a carreira de Professor do Magistério Federal, conforme área especificada no Anexo I, nos termos do presente Edital.

1 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da [Lei nº 8.745/93](#), fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme [Lei nº 8.112/90](#).
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

2 - DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br, das **08h do dia 09 de novembro de 2015 às 20h do dia 24 de novembro de 2015**.
 - 2.1.1 Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para o acesso, no horário das 14h00 às 17h00, nos dias úteis, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, sita na Avenida Alberto Carazzai, 1640, Centro, Cornélio Procópio – PR.
 - 2.1.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser paga **em qualquer banco, até o dia 25/11/2015**.
- 2.2 A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3 No dia **01/12/2015**, o candidato deverá consultar, via internet, **sua inscrição e o ensalamento (local das provas)**. A UTFPR disponibilizará computador e atendentes para os candidatos que tenham dificuldade de acesso à Internet, no endereço citado no item 2.1.1.
- 2.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda, devendo requerer a isenção na forma do [Decreto nº 6.593](#), de 02/10/2008.
- 2.5 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no período improrrogável do dia **09/11/2015 a 17/11/2015**.
- 2.6 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) serão divulgados no dia **19/11/2015, até às 18 (dezoito) horas**, no endereço eletrônico do concurso (<http://www.utfpr.edu.br/concursos>).
- 2.7 O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no processo seletivo efetuando o pagamento da taxa conforme o previsto no item 2.1.2.
- 2.8 Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.



3 - DA PROVA ESCRITA

3.1 **A Prova Escrita**, será realizada no dia **03/12/2015**, tendo início às **09h30min (nove horas e trinta minutos)**, com duração máxima de 02h30min.

3.2 **A Prova Escrita será dissertativa**, sobre tema a ser sorteado dentre os tópicos que compõem o programa para a área, disponível no Anexo II, **com sorteio do ponto às 08h30min (oito horas e trinta minutos)** na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Cornélio Procópio. Após o sorteio do ponto, o candidato terá uma hora livre para consulta bibliográfica; transcorrido esse prazo, terá início a prova, sem consulta.

3.3 Para realização da Prova Escrita será requerida a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição, a Guia de Recolhimento da União – GRU, bem como um documento oficial de identidade.

3.4 A presença do candidato ao sorteio do ponto é facultativa, contudo recomendamos que o candidato chegue com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário da prova.

3.5 A Prova Escrita avaliará o candidato quanto à:

- a) capacidade analítica e crítica do tema, com pontuação até 30 pontos;
- b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 25 pontos;
- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 20 pontos;
- d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação até 15 pontos;
- e) forma (uso correto da língua portuguesa ou língua estrangeira, conforme o caso), com pontuação até 10 pontos.

3.5.1 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota zero na prova escrita.

3.6 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4 - DO SORTEIO DO PONTO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

4.1. O sorteio do ponto para a Prova de Desempenho de Ensino será realizado **às 8 horas** do dia **09 de dezembro de 2015**, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Universidade Tecnológica do Paraná, Câmpus Cornélio Procópio.

5 - A PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

5.1 A prova de Desempenho de Ensino será realizada no dia **10 de dezembro de 2015 às 8 horas** e o ponto sorteado com 24 horas de antecedência.

5.2 Para a Prova de Desempenho de Ensino serão convocados os candidatos na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido a nota mínima para aprovação na Prova Escrita, conforme subitem 3.6, assim como aqueles que obtiverem a mesma nota do último classificado na Prova Escrita.

5.3 A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em uma aula, de no máximo 30 minutos, perante a Banca Examinadora, com o objetivo de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude.

5.4 O tema da Prova de Desempenho de Ensino será único para todos os candidatos da área, extraído do programa da respectiva Área de Conhecimento que compõe o Anexo II do presente Edital e será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em conformidade com o item 4 deste edital.

5.4.1 A presença do candidato ao sorteio de ponto é facultativa.

5.4.2 Os pontos sorteados serão divulgados no endereço www.utfpr.edu.br.

5.5 A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos inscritos.

5.6 A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à:

- a) Planejamento/Plano de aula;



- b) Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula;
- c) Metodologia e recursos didáticos utilizados;
- d) Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão;
- e) Domínio das bases conceituais;
- f) Profundidade e amplitude do conteúdo abordado;
- g) Uso de analogias e exemplos;
- h) Comunicação: gesticulação, movimentação, linguagem, voz, ritmo, contato visual e interação;
- i) Autocontrole e segurança;
- j) Motivação e entusiasmo.

5.6.1 Cada um dos critérios a serem avaliados terá pontuação de até 10 pontos.

5.7 Os recursos didáticos de que os candidatos pretendam fazer uso durante a prova, com exceção de quadro, giz e projetor multimídia, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

5.8 Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino, nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora, uma via do Currículo Lattes atualizado – com cópias simples dos diplomas de graduação e pós-graduação – e um plano de aula, em três vias idênticas, contendo:

- a) identificação do tema;
- b) desenvolvimento do tema;
- c) lista de exercícios (se couber);
- d) identificação dos pré-requisitos;
- e) modo de avaliar o aprendizado;
- f) objetivos;
- g) referências.

6 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Todas as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. Os candidatos serão classificados em função da pontuação nas Provas Escrita e de Desempenho de Ensino, por meio do cálculo de Média Aritmética Simples.

7 - DA APROVAÇÃO

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos cuja Média Aritmética Simples entre as Provas Escrita e de Desempenho de Ensino seja igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que a nota em cada uma das provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

7.2.1. Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho de Ensino,
- b) obtiver maior número de pontos na Prova Escrita,
- c) for mais idoso.

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da Prova Escrita será publicado em Edital, no local das inscrições de que trata o subitem 2.1.1 e no endereço eletrônico **www.utfpr.edu.br**, até às 18 horas do dia **08/12/2015**.

8.1.1 O resultado final será publicado em Edital, no endereço constante do subitem 2.1.1 e no endereço eletrônico **www.utfpr.edu.br**, até às 18 horas do dia **11/12/2015**.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 9.1. O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para o seu ingresso facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do processo seletivo.
- 9.2. Os candidatos aprovados serão contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei nº 8.745/93, como Docente da Carreira do Magistério Federal Substituto, do Câmpus Cornélio Procópio da UTFPR, conforme consta do Anexo I, respeitada a classificação obtida, constituindo-se também em cadastro reserva.
- 9.3. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar, no ato da contratação, que satisfaz os requisitos constantes no Anexo I e no item 1 deste edital.
- 9.4. O candidato, quando for convocado, terá 24 horas para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 02 (dois) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos a documentação exigida para a sua contratação.
- 9.5. O presente Processo Seletivo terá validade pelo período de 01 (um) ano.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público.

Curitiba, 29 de outubro de 2015.

Adelaide Strapasson
Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público da UTFPR

De acordo:

Carlos Eduardo Cantarelli
Reitor



ANEXO I AO EDITAL Nº 004/2015 – PS – CP – Abertura

Professor da Carreira do Magistério Federal - Substituto

Área/Subárea	VG	NC	CH	T(*)	Requisitos(**)
Ciência da Computação/Algoritmos e Estruturas de Dados	01	06	40	T/N	Graduação na área de Computação, com Pós-Graduação na área ou em áreas afins (**).

*Poderá haver aulas aos sábados.

**A pós-graduação mínima é em nível de especialização.

LEGENDA

VG: nº de vagas	CH: Carga horária
NC: nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho de Ensino	T: Turno (M = manhã, T = tarde, N = noite)
	PDE: Prova de Desempenho de Ensino

REMUNERAÇÃO

Titulação	Tempo Integral (40h)			Valor da taxa de inscrição
	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total	
Especialização	2.814,01	370,72	3.184,73	R\$ 80,00
Mestrado	2.814,01	985,69	3.799,70	
Doutorado	2.814,01	2.329,40	5.143,41	



ANEXO II AO EDITAL Nº 004/2015 – PS – CP – Abertura

NÍVEL DE ENSINO: Magistério Federal

ÁREA/SUBÁREA: Ciência da Computação / Algoritmos e Estruturas de Dados

PROGRAMA

PROVA ESCRITA

1. Tipos primitivos de dados; vetores; matrizes; registros; ponteiros; alocação dinâmica de memória;
2. Listas simplesmente encadeadas; Listas duplamente encadeadas; Listas circulares; Operações com listas;
3. Representação de pilhas com a estrutura lista; Operações com pilhas; Representação de filas com a estrutura lista; Operações com filas; Deques;
4. Recursividade, Funções recursivas para Listas encadeadas, Filas, Pilhas e Árvores.

PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

1. Árvores Binárias; Busca em árvore; Árvore Binária de Busca;
2. Balanceamento em Árvores de Busca (AVL e Rubro-negra);
3. Árvores B;
4. Estruturas de dados orientadas a objetos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados para a elaboração de questões.

- AUGENSTEIN, M; LANGSAM, Yediyah; TENENBAUM, Aaron. Estruturas de Dados Usando C. 1a ed. Makron Books, 1995.
- WIRTH, N. Algoritmos e Estrutura de Dados. 1a ed. LTC, 1989.
- FARRER, H; BECKER, C. G.; FARIA, E. C.; MATOS, H. F.; SANTOS, M. A.; MAIA, M. L., Algoritmos Estruturados. 3a ed. LTC, 1999.
- LEISERSON, Charles E.; STEIN, Clifford; RIVEST, Ronald I.; CORMEN, Thomas H. Algoritmos: Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Campus, 2002.
- LAFORE, Robert. Estrutura de dados e algoritmos em Java. São Paulo: Ciência Moderna, 2004.
- PEREIRA, Silvio do Lago. Estrutura de dados fundamentais: conceitos e aplicações. 9a ed. São Paulo: Érica, 2006.
- SEDGEWICK, R. Algorithms in C. 3a edição, 2008, Editora Addison Wesley.
- ZIVIANI, N. Projeto de Algoritmos: implementações em Pascal e em C. 3a edição, 2011, Editora Thomson.
- DROZDEK, Adam. Estrutura de Dados e Algoritmos em C++. 2008, Editora Cengage.
- SEDGEWICK, R. Algorithms. 4a edição, 2010, Editora Addison Wesley.
- AHO, A.V & ULLMAN, J.D. & HOPCROFT, J.E. Data Structures and Algorithms. 1983, Editora Addison Wesley.